DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 6.086 DE 05 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R$ 1.259.200,60 e dá outras providências".

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Redução Parcial, no valor de R$ 1.259.200,60 (Um milhão duzentos e cinquenta e nove mil duzentos reais e sessenta centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

17.01.00	**SETOR DE AGRICULTURA**
20.606.6001-1-.147	Auisição de Equiptos e Materiais Permanentes p/ Agricultura
478 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
R$ 1.259.200,60	
Aplicação	100.0134
Fonte de Recursos	07

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R$ 1.259.200,60 (Um milhão duzentos e cinquenta e nove mil duzentos reais e sessenta centavos), serão utilizados recursos (Fonte 07 – Operação de Crédito) de redução parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

16.01.00	**SETOR DE OBRAS**
15.451.5015-1.098	Construção e/ou Ampliação de Obras de Infraestrutura e Malha
393 – 4.4.90.51.00	Obras e Instalações
R$ 1 259.200,60	
Aplicação	100.0134
Fonte de Recurso	07

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/69B0-A154-64E5-2E40 e informe o código 69B0-A154-64E5-2E40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 05 de maio de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/69B0-A154-64E5-2E40 e informe o código 69B0-A154-64E5-2E40

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 69B0-A154-64E5-2E40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 06/05/2026 15:11:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://agudos.1doc.com.br/verificacao/69B0-A154-64E5-2E40